



REGULAMENTO DA CAMPANHA PROMOCIONAL

“EPD MATRÍCULA 99 2024.1”

1. Empresa Promotora

1.1. A promoção “**EPD MATRÍCULA 99 2024.1**” é realizada pela **EPD Escola Paulista de Direito LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o no 07.279.794/0001-13, com sede na Av. da Liberdade, 956, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Cep: 01502-001, doravante denominada simplesmente “Promotora”.

1.2. A Promoção consiste na matrícula para o semestre de **2024.1** do curso de **Graduação em Direito** na modalidade **Presencial**, exclusivamente para os alunos calouros **ingressantes** em **2024.1**, através dos vestibulares ofertados no site da “Promotora”. Essa promoção não se estende aos cursos na modalidade online, nem a rematrícula dos alunos veteranos.

2. Abrangência territorial e período promocional

2.1. O período de participação da “Promoção” se inicia a partir de **00h01 do dia 01 de janeiro de 2024 e se estende até às 23h59 do dia 31 de janeiro de 2024.** A Promoção abrange o território da grande São Paulo, Estado de São Paulo.

2.2. O período de participação da “Promoção” na Cláusula 2.1, poderá ser encerrado antecipadamente caso tenham se esgotado em sua totalidade as vagas disponibilizadas e/ou estendido caso não tenham se esgotado em sua totalidade as vagas disponibilizadas.

3. Lei 5.768/71

3.1. Esta Promoção não implica em qualquer tipo de sorteio ou operação assemelhada e independe de qualquer tipo de modalidade de álea ou competição, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida na Lei 5.768/71.

4. Participação da Promoção

4.1. Somente poderão participar da “Promoção” os alunos calouros **ingressantes** no semestre de **2024.1** do curso de **Graduação em Direito** na modalidade **Presencial**, através dos vestibulares ofertados no site da “Promotora”, conforme previsto neste Regulamento a seguir designado(a) simplesmente (“Participante”).

4.2. A adesão a “Promoção” somente será válida para o “Participante” que efetuar assinatura do termo de adesão a “Promoção” fornecido pela “Promotora”, der o aceite ao contrato de prestação de serviços educacionais através do vestibular escolhido **até às 23h59 do dia 31 de janeiro de 2024** e imprimir boleto para pagamento.

4.3. A “Promoção” somente será válida para o “Participante” que efetuar assinatura do termo de adesão a “Promoção” fornecido pela “Promotora”, der o aceite ao contrato de prestação de serviços educacionais através do vestibular escolhido **até às 23h59 do dia 31 de janeiro de 2024** e efetuar o pagamento da primeira parcela até o vencimento do boleto bancário.

5. Mecanismo da Promoção

5.1. Condicionado aos termos deste Regulamento e indicados nos itens **4.1, 4.2 e 4.3**, o “Participante” terá o benefício de **40%** de desconto sobre o valor bruto do semestre de **2024.1** do curso de **Graduação em Direito** na modalidade **Presencial**, não cumulativo com qualquer outro desconto ofertado pela “Promotora”, tendo por obrigatoriedade o



REGULAMENTO DA CAMPANHA PROMOCIONAL

“EPD MATRÍCULA 99 2024.1”

“Participante” escolher o que for mais vantajoso.

5.2. O desconto de **40%** tem validade até o final do curso de **Graduação em Direito** na modalidade **Presencial**, com renovação automática, condicionado a manutenção da adimplência das mensalidades, onde a promotora poderá efetuar o cancelamento do benefício conforme indicado no item 6.2.

5.3. Condicionado aos termos deste Regulamento e indicado nos itens **4.1, 4.2 e 4.3**, o “Participante” pagará a **primeira mensalidade de 2024.1** no valor de **R\$99,00**, onde o saldo residual do total da primeira parcela será postergado para o final do curso.

5.4. Caso o “Participante” solicite a desistência, o cancelamento, o trancamento ou abandone o curso em qualquer tempo, o saldo residual postergado para o final do curso da primeira mensalidade de 2024.1 será automaticamente considerado vencido, e emitido para cobrança.

6. Disposições Gerais

6.1. Cumpridas as condições estipuladas neste Regulamento, ou seja, ao término da “**Promoção**” na data prevista, ou antes, não restará qualquer responsabilidade à Promotora que não estará mais vinculada à oferta ao público proposta neste Regulamento. Da mesma forma, o consumidor não fará jus ao recebimento do Prêmio ou de qualquer compensação ou indenização nesse sentido.

6.2. O descumprimento de qualquer cláusula constante neste Regulamento acima poderá acarretar a exclusão do Participante da “**Promoção**”. Em caso de fraude comprovada ou descumprimento das regras da “**Promoção**”, o Participante será automaticamente excluído da campanha promocional, sendo certo, ainda, que o não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste regulamento também acarretará a desclassificação imediata.

6.3. A participação na “**Promoção**” é voluntária e gratuita, não estando sujeita a qualquer espécie de cobrança ou à necessidade de desembolso por parte dos Participantes.

6.4. A promotora se reserva ao direito de cancelar, alterar ou anular a “**Promoção**” se dificuldades técnicas comprometerem a integridade da “**Promoção**”, ou ainda, de excluir a participação de qualquer Participante que não cumpra com as condições ora estipuladas.

6.5. Dúvidas acerca desta campanha poderão ser sanadas mediante ligação para a unidade da **PROMOTORA EPD - Escola Paulista de Direito**:

Avenida da Liberdade, 956, Liberdade, São Paulo/SP.

E-mail: relacionamento@epd.edu.br

Tel.: (11) 3273-3600